

OBJETO DA RECOMENDAÇÃO:

Art. 1º - RECOMENDAR ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará (SINEPE) que, visando a segurança das crianças e adolescentes, oriente os pais e responsáveis legais dos alunos, que antes de contratar os serviços de transporte escolar, observem se os profissionais condutores que oferecem esse serviço de transporte escolar, a crianças e adolescentes, para conduzi-los aos respectivos colégios, estão devidamente regularizado, junto aos órgãos competentes, conforme determina a legislação vigente sobre transporte escolar.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

Protocolo: 410753

PORTARIA N.º 012/2019-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar n.º 086/2018-CGMP/PA, instaurado em face do Promotor de Justiça, Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR, como desdobramento da Reclamação Disciplinar CNMP n.º 1.00676/2018-11, oriunda da Corregedoria Nacional do Ministério Público (CNMP); **RESOLVE:** I – DETERMINAR a realização de CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA no 2º cargo de Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, nos dias 07 e 08 de março de 2019, a fim de averiguar a situação das atividades desse cargo de titularidade do Promotor de Justiça QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR;

II – DELEGAR ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça e 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, funções para realizar referido ato de correção, de conformidade com o Provimento n.º 10/2012-MP/CGMP, de 21 de setembro de 2012;

III – DESIGNAR o Exmo. Sr. Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

IV – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de correção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 27 de fevereiro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 410705

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2019-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 004/2019-MP/6ª PJP, de SIMP nº 008191-030/2017, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

Portaria Nº 022/2019-MP/6ª PJP

Investigado: Bar ROSE ACONCHEGO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

Assunto: Apuração acerca da possível prática de poluição sonora emitida pelo Bar Rose Aconcheço, localizado no Bairro Cidade Jardim, III Etapa, nesta cidade, bem como a responsabilidade do Município quanto a omissão deste em promover a regularização.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 410856

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

A Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dra. Érika Menezes de Oliveira, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001317-036/2018, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

Portaria de Instauração nº 06/2019-3ªPJB

Data da Instauração: 10/01/2019

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação das empresas Eletrorrede-Consultoria e Engenharia em Instalações e Cetel Engenharia e Consultoria.

Promotoria De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dra. Fábila Mussi de Oliveira Lima

Protocolo: 410829

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 025/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 025/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000090-125/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 14/02/2019

Objeto: estado de conservação das calçadas no bairro do Umarizal, sem identificação de locais específicos, a partir da qual se solicitou vistoria técnica pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar;

Requerido: Município de Belém

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 410721

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP/10ª PJCV-DC

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002039-031/2019, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

Portaria: 001/2019-MP/10ª PJCV-DC

Reclamado: Empresas geradoras de placas de energia solar de Santarém/PA
Assunto: Fiscalizar as empresas que atuam com a instalação de placas geradoras de energia solar, acompanhando o desenvolvimento das atividades, a fim de evidenciar a observância das normas técnicas que regulamentam o serviço, sobretudo a NBR 5410-ABNT e promover a interação entre os órgãos e entidades incumbidas de realizar a fiscalização destes empreendimentos

Tulio Chaves Novaes - Promotor de Justiça

Protocolo: 410863

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP/3ª PJDC**REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000051-111/2018**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, JOANA CHAGAS COUTINHO, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 000051-111/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000051-111/2018-MP/3ªPJ/DC

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a adequação da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA às normas técnicas que regulamentam o envase de água para o consumo humano.

Protocolo: 410739

Extrato de Recomendação Nº 001/2019-MPE/7ºPJ/ATM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, Dr. Antônio Manoel Cardoso Dias, torna pública a Recomendação nº 001/2019-MPE/7PJ/ATM, expedida nos autos do Procedimento Administrativo 154-808/2015, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA: Promova ação de educação ambiental nas feiras livres (central e Brasília) com temáticas de limpeza e higiene; organização e padronização; resíduos sólidos; coleta seletiva; uso racional da água. Proceder à fiscalização com postura informativa e conceder prazo para a regularização. PRAZO: 60 dias para início. Acompanhamento por 180 dias.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA: Vistoria nas feiras livres (Central e Brasília) e produção de relatório acerca da estrutura física e apresentação de cronograma de execução de obras necessárias. PRAZO 30 dias.

À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO: Promover ação pedagógica, cursos, oficinas aos feirantes. PRAZO: 30 dias para início. Acompanhamento por 180 dias. Realizar cadastro dos feirantes e comerciantes das feiras. PRAZO: 90 dias.

AOS COMERCIANTES (FEIRANTES): Que adotem as medidas contidas na Lei Municipal nº 1422/1998, bem como nas Portarias Regulamentadoras da Vigilância Sanitária Municipal a respeito de cada atividade desenvolvida nas feiras livres.

Altamira/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Protocolo: 410707

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019-11PJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela PORTARIA Nº 013/2019-11PJMAB, registrado sob o número único 000073-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9969.

Portaria nº 013/2019-11PJMAB

Investigado: SIGILOSO.

Assunto: Investigar indícios de atos de improbidade administrativa que, em tese, causaram violação aos princípios administrativos, enriquecimento ilícito e dano ao erário. Marabá/PA, 22.02.2019

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo: 410838